

Faculdade de Direito do Recife

# PROGRAMAS DE ENSINO

DAS CADEIRAS DO

## 4.º ANO

DO CURSO DE BACHARELADO

1.ª Cadeira — DIREITO CIVIL . . . . .	3
Prof. Dr. Nehemias Gueiros	
2.ª Cadeira — DIREITO PENAL . . . . .	7
Prof. Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas	
3.ª Cadeira — DIREITO JUDICIARIO CIVIL . .	29
Prof. Dr. Pedro Palmeira	
4.ª Cadeira — MEDICINA LEGAL . . . . .	39
Prof. Dr. Edgar Altino Correia de Araujo	



ANO 1941



Faculdade de Direito do Recife

**PROGRAMAS DE ENSINO**

DAS CADEIRAS DO

**4.º ANO**

DO CURSO DE BACHARELADO

- |   |    |
|---|----|
| 1.ª Cadeira — <b>DIREITO CIVIL</b> . . . . .            | 3  |
| Prof. Dr. Nehemias Gueiros                              |    |
| 2.ª Cadeira — <b>DIREITO PENAL</b> . . . . .            | 7  |
| Prof. Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas           |    |
| 3.ª Cadeira — <b>DIREITO JUDICIARIO CIVIL</b> . . . . . | 29 |
| Prof. Dr. Pedro Palmeira                                |    |
| 4.ª Cadeira — <b>MEDICINA LEGAL</b> . . . . .           | 39 |
| Prof. Dr. Edgar Altino Correia de Araujo                |    |



**A N O 1 9 4 1**



1.<sup>a</sup> CADEIRA  
**DIREITO CIVIL**

DR. NEHEMIAS GUEIROS  
Professor Catedrático Interino

DIREITO DAS COISAS

1

Coisas.

2

Da propriedade em geral. Os direitos reais.

3

Do domínio.

4

Aquisição do domínio em geral

5

Do usucapião em particular.

6

Perda e defesa do domínio.

7

Condomínio.

8

Da Enfiteuse.

9

Das Servidões.

10

Usufruto, uso e habitação.

11

Rendas sobre imóveis.

12

Do Penhor.

13

Da Anticrese.

14

Da Hipoteca.

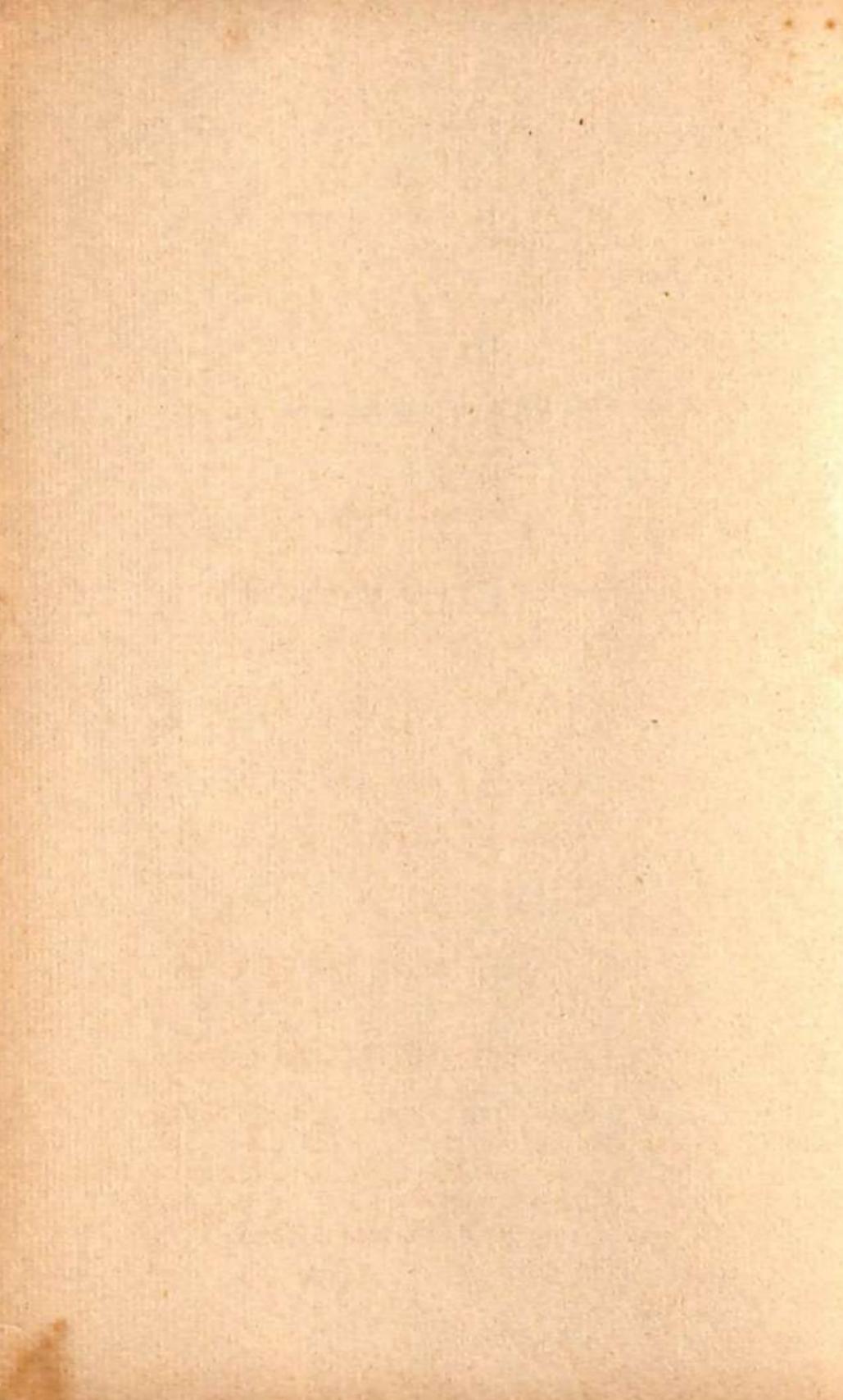
15

Da propriedade literária, artística e científica.

16

Da posse.

(Programa organizado pelo Prof. Gondim Filho)



**2.<sup>a</sup> CADEIRA**

**Direito Comercial**

(Marítimo, Falências e Concordatas)

**DR. JOAQUIM IGNACIO DE ALMEIDA  
AMAZONAS**

**Professor Catedrático**

**PRIMEIRA PARTE**

**I**

1. — Comercio Maritimo: seu conceito. Generalidades.
2. — Inicio e desenvolvimento do comercio maritimo:
  - a) — o Oriente longinquo: China, India, Japão.
  - b) — o Oriente proximo: o mar Mediterraneo. Os Hebreus e Babilonezes. Os Fenícios e Egípcios. Os Gregos, Cartago e Roma.

c) — os mares Ocidentais: Os Portuguezes e Hespanhóes. Os Holandezes. Inglezes e outros póvos.

3. — Liberdade do commercio marítimo: MARE CLAUSUM (de Selden). MARE LIBERUM (de Grotius)

## II

4. — Restrições á liberdade dos mares e, em consequencia, á liberdade do commercio marítimo:  
a) — o commercio marítimo em tempo de paz;  
b) — o commercio marítimo em tempo de guerra.
5. — Importância do commercio marítimo nas diversas idades.
6. — Divisões do commercio marítimo.

## III

7. — Conceito do Direito Commercial Marítimo: origem e desenvolvimento:  
a) — os tempos antigos:  
— as leis rodianas: a) penais, b) de policia preventiva;  
— as leis atenienses;  
— as leis marselhasas;  
— as leis romanas:  
— o edito perpetuo,  
— o Código Teodosiano,  
— o Código Justiniano,

- as Pandectas,
  - as Basilicas e as constituições do Imperador Leão.
- b) — a Idade Media:
- o Consolato del mare,
  - as leis amalfitanas,
  - os Julgamentos de Oleron,
  - as leis de Wisbuy,
  - a Hansa Transatlantica,
  - as Ordenanças reais de França até Luiz XIV.
- c) — O Código Comercial Francez de 1807. Os Codigos posteriores. O Código Brasileiro de 1850.

#### IV

8. — Caractéres do Direito Comercial Maritimo:
- particularismo e originalidade,
  - tradicionalismo e evolução,
  - tendencias atuais: segurança, rapidez, unificação,
  - imutabilidade no tempo e universalidade no espaço.
9. — Divisões do Direito Comercial Maritimo:
- internacional público maritimo,
  - administrativo maritimo,
  - maritimo privado.
  - internacional privado maritimo.
10. — Classificação do Direito Comercial Marítimo no quadro geral do Direito.

V

11. — Navio: conceito. Vidari e Pipia. Objéto de commercio, porém não mercadoria. Coisa movel. Teoria do navio imovel. Teoria do navio movel — imovel. Verdadeira natureza jurídica do navio. Diferenciação entre o navio e as coisas moveis em geral.
12. — Partes e accessorios do navio. O navio RES CONEXA. Presunção de ser sempre o mesmo. Semelhanças ao organismo: corpo e membros
13. — Construção do navio: meio originário de aquisição. Quem pode construir navios: legislação referente.  
Modos de construção:
  - por economia,
  - A' FORFAIT, ou por contrato.
14. — Contrato de construção e seus efeitos:
  - no por economia,
  - no á forfait ou empreitada,
  - os riscos, durante a construção.
15. — O lançamento do navio ao mar, e sua entrega. Exercício da navegação.
16. — Resolução do contrato de construção.

VI

17. — Estado civil do navio: sua individualização; legislação a respeito.

18. — A teoria da personalidade do navio: pessoa jurídica ou ente de direito.  
O estatuto pessoal do navio: a lei da bandeira.  
A teoria do navio como patrimonialidade.
19. — Fim do navio:  
— perda,  
— destino diverso,  
— demolição.
20. — Registros de navios. O Lloyd's Register. O Bureau Veritas e outros.

## VII

21. — Abalroamento: conceito. Frequencia do acontecimento. Regulamentações antigas e modernas.
22. — Espécies de abalroamento:  
a) — culposo: — culpa simples; — culpa dupla ou comum,  
b) — duvidoso,  
c) — fortuito ou simples,  
d) — outras figuras.
23. — Responsabilidades resultantes do abalroamento.
24. — Convenções e Regulamentação internacional, para evitar abalroamento. Regras principais: 1879/1880, por iniciativa da Inglaterra: 1897.

### VIII

25. — Propriedade de navio: Generalidades;  
— propriedade originária,  
— propriedade derivada.
26. — Transmissão da propriedade de navio por direito civil;  
— herança ou legado,  
— alienação onerosa:  
a) — voluntária  
b) — judicial ou forçada.
27. — Pagamento e distribuição do preço: Direito dos credores, na alienação onerosa.

### IX

28. — Meios especiais do Direito Comercial, para a transmissão da propriedade de navio:  
— abandono aos credores,  
— abandono ao segurador,  
— usucapião ou prescrição aquisitiva.
29. — Transmissão da propriedade de navio, por meio de direito público:  
— presa bélica. Legitimidade ou ilegitimidade. A propriedade neutra. A propriedade inimiga.  
— Confiscação, por contrabando de guerra, ou ruptura de bloqueio efetivo. Embargo.

X

30. — Proprietario de navio. Quem pode sel-o em direito brasileiro. Transmissão de toda ou parte da propriedade de um navio a estrangeiro. Armador de navio. Diferença entre esta figura e a do proprietario.

XI

31. — Responsabilidade diréta do proprietário. O artigo 494 do Código de 1850. Proprietario ao mesmo tempo armador.

32. — Responsabilidade reflexa ou indiréta do proprietario, resultante de atos ou fatos do capitão, originando-se:

— de obrigações contratuais

— de fatos ilícitos.

Representação do capitão nos contratos: obrigações para o proprietario.

Culpa IN ELIGENDO do proprietario, ou a teoria da culpa do proprio navio. Responsabilidade do proprietario pelos atos ilícitos do capitão.

Extensão das responsabilidades. Fato da equipagem contra o Capitão: cessação da responsabilidade do proprietario.

— XII —

33. — Limitações á responsabilidades: clausulas liberatorias não se justificam.  
Limitações parcial: Sistemas:

- o alemão, de Endeman; em que consiste,
  - o francês, de responsabilidade pessoal do proprietário, com a faculdade do abandono,
  - o inglês, que não permite o abandono,
  - o hespanhol, adotado pelo Código Brasileiro de 1850, em que consiste.
- O abandono liberatorio, no Código Brasileiro.

### XIII

34. — Condomínio de navio. Navio pertencente a sociedades, regulares ou irregulares, ou de fato. Parceria marítima.
- Divisão do navio em partes. Diversidades nas legislações.
- Administração do navio em condomínio. Maioria e minoria, como se contam. Concertos no navio. Venda de partes do navio: preferença dos compartes para a compra.
- Responsabilidades do navio em condomínio. Direito de abandono e seu exercício.

### XIV

35. — A figura do armador, destacada da do proprietário. Em que consiste a armação de navio. Quem pode ser armador.
- Sistemas permissivos de armação de navio:
- o de proteção e privilegios a nacionais.
  - o de igualdade ou assimilação de pavilhões.
- O sistema brasileiro.

XV

36. — Especies de armador:

— o armador gerente (ou Caixa, do direito brasileiro): nomeação, direitos e obrigações, figura jurídica, responsabilidade por seus actos: a quem cabe, demissão, contas.

Si exercita o commercio, no proprio nome, quando no exercicio do cargo. Deficiencia da lei brasileira.

— O armador fretador:

natureza do contrato com o proprietario, direitos e obrigações, figura jurídica, exercicio do commercio, responsabilidade para com terceiros e sua incidencia sobre o navio. Opiniões discordantes, — Pipia. A lei brasileira.

XVI

37. — A representação do navio fóra de seu domicilio:

— o representante geral, poderes, representação commercial, representação judicial, independencia em relação ao capitão. Responsabilidades.

— os agentes e consignatários de navios: conceito de cada figura, diversidade de conceitos nas legislações: direito brasileiro e italiano, poderes, representação e relações com o capitão. Responsabilidades

— a figura do SPRACARICO ou SUBRÉCARQUE:

conceito, antiguidade, funções, desuso.

## XVII

38. — O Capitão. Quem pode se-lo, de navio brasileiro. Sua figura jurídica. Seus poderes. Direitos e Deveres.  
Papeis e livros que é obrigado a ter a bordo:  
— o registro do navio,  
— Ról de equipagem,  
— o Diario de navegação,  
— o livro de carga,  
— o livro de Receita e da Despesa,  
— o Código Comercial.
39. — Representação do navio pelo Capitão:  
— em relação a terceiros,  
— em relação ao proprietario ou ao armador.

## XVIII

40. — A equipagem e seu engajamento. Natureza do contrato.  
— Officiaes de pôpa e de prôa. O médico. Outras pessoas.  
— Marinheiros, em geral. Môços de bordo.  
— Direitos e Deveres de equipagem. Salários. Morte, ferimentos, molestia e captura de pessoa da equipagem.
41. — Fim do contrato de engajamento ou de arrolamento: o Código de 1850.

## XIX

42. — Contrato de fretamento: generalidades. Ato de commercio objetivo. Forma que deve afetar: ad solenitatem ou ad probstionem tantum?

43. — Carta partida: enunciações. O que compreende.
44. — Natureza jurídica deste contrato: bilateral, consensual comutativo, oneroso. De coisa ou de locação de coisa e de serviços? Classificação verdadeira.
45. — O sub-fretamento.

## XX

46. — O fretamento á colheita ou prancha: historico. O que é o conhecimento. Natureza jurídica deste documento. Forma e requisitos, Espécies. Modos de transferir sua propriedade.  
Cláusulas limitativas da responsabilidade do navio: permissibilidade.  
Efeitos do conhecimento:  
— direitos do possuidor,  
— direitos do capitão.
47. — O conhecimento como meio de prova.  
O Código comercial de 1850 e sua reforma. Os decretos numeros 19.473, de 10 de Dezembro de 1930, 19.754, de 18 de Março de 1931 e 20.454, de 29 de Setembro de 1931. A lei numero 388, de 3 de Fevereiro de 1937 (conhecimento para o estrangeiro)

## XXI

48. — A viagem: direitos e obrigações das partes, antes, durante e depois da viagem.

49. — O frete: o que é, e a quem é devido. Quem é obrigado ao seu pagamento e em que ordem. Solidariedade entre carregador e recebedor. Epoca em que é devido. Antecipação do frete. Mercadorias chegadas ao destino em boas condições. Mercadorias extraviadas. Mercadorias avariadas. Recebimento das mercadorias no porto do destino. Decadencia e prescrição.

## XXII

50. — Contrato de transporte de passageiros. Generalidades. Natureza Jurídica. Colocação da materia nos códigos. Si pode ser considerado de fretamento. Forma do contrato e meio de prova. Direitos das partes. Si pode o passageiro ceder o seu direito á viagem. Obrigações das partes: antes, durante e ao fim da viagem.

## XXIII

51. — O crédito naval:
- hipoteca naval. Generalidades. Evolução histórica. O Código de 1850. As leis de 1864 e 1891. O Código Civil.
  - penhor do navio. Inconveniencia.
  - anticresis do navio. Applicabilidade.
  - créditos privilegiados por força da lei.
  - créditos quirografarios.

## XXIV

52. — O contrato de empréstimo a câmbio ou risco marítimo. Generalidades. Historia. O *Nauticum Foenus*. Carácterés economico e jurídico desse contrato. Sua natureza de contrato real.

O dador e o tomador. Quem somente poderá ser tomador.

Determinação do objecto sobre que é feito o empréstimo. Sobre que objectos poderá recair. Conteúdo do contrato. O risco. Efeitos desse contrato. Resolução do mesmo contrato. Seu pouco uso actual: motivos.

## XXV

53. — Avarias. Generalidades. Conceito. O Código de 1850. Necessidade de reformas do sistema universal das avarias.

Classificação e especies: danosas e gravosas. Particulares ou simples e grossas ou comuns.

54. — As avarias grossas característicos. As avarias simples. Tipos principais das avarias grossas.

Das avarias grossas: a massa credora; a massa devedora ou contribuinte; o navio, o frete a carga.

A contribuição para pagamento das avarias grossas: liquidação e repartição: amigavel ou judicial.

XXVI

55. — O contrato de seguros contra os riscos da navegação. Generalidades. As pessoas que figuram no contrato. Conceito, requisitos, classificação do contrato.  
O risco e seu correspectivo: o premio.  
Resolução do contrato.  
O sinistro, sua comunicação, obrigações do segurado.

XXVII

56. — Ação para cobrança da indenização devida pelo segurador.  
Ação de avaria, por não ter sido total o sinistro: o abandono subrogatorio, no direito marítimo brasileiro.  
A ação de abandono: como pode este ser realiado e em que casos.

XXVIII

57. — Salvamento e Assistencia. Generalidades.  
— até a idade media,  
— a epoca de Luiz XIV e as leis italicas  
— a legislação posterior: França e Alemanha.
58. — Noção juridica de cada um dos dois institutos:  
— o salvamento: quasi contrato. Obrigatoriedade.  
— a assistencia: facultativa ou obrigatoria?  
As diversas legislações.

XXIX

59. — Remuneração dos trabalhos do salvamento ou assistencia.  
Acordo para a prestação da assistencia. Validade: impugnação.  
Efeitos do salvamento ou da assistencia.  
Obrigatoriedade da comunicação de salvamento á autoridade pública.
60. — A convenção Internacional de Bruxelas, estabelecida entre varios paizes (1888), e a de Genova (1892), para regulação dos dois Institutos. Ratificação. Adesões. As Convenções de Bruxelas de 1910.

SEGUNDA PARTE

XXX

61. — A falencia e a Economia. A falencia no direito privado e no processual. Realização da obrigação: direito dos credores sobre o patrimonio do devedor comum. Realização da obrigação na falencia do devedor. A falencia e o Direito Penal.

XXXI

62. — Origens da falencia. Sua filiação romana: — a lei das XII TABOAS: realização pessoal da obrigação.  
O nexus.

— Modificações: a Lei Petelia: execução patrimonial da obrigação:

- a) missio in bonis possessionem,
- b) venditio bonorum,
- c) distratio bonorum,
- d) cessio bonorum.

XXXII

63. — A falencia na idade media:

- a) as leis barbaricas e sua influência,
- b) a execução privada,
- c) ingerência da autoridade judicial,
- d) a DATIO IN SOLUTUM, privada ou judicial,
- e) a execução falimentar,
- f) a difusão do instituto.

XXXIII

64. — A falencia nos tempos modernos:

- a) a França e a Italia,
- b) a Suissa e a Hespanha,
- c) a Inglaterra. Os paizes Germanicos,
- d) Portugal e o Brasil.

XXXIV

65. — Caracterização definitiva da falencia.

XXXV

66. — A falencia e seus pressupostos:

- a) sujeito ativo,

- b) sujeito passivo,
- c) cessação de pagamentos,
- d) declaração judicial.

XXXVI

67. — Concepções latina e germanica da falencia. Diferenciações.
68. — Unidade e multiplicidade da falencia: em que consiste cada um dos sistemas. Legislações diferentes. Preferencia.

XXXVII

69. — A legislação brasileira até 1889: as leis portuguezas. O Código de 1850 e seu sistema. O projéto de reforma de 1866. O decreto de 1882, permissoivo da concordata por abandono.

XXXVIII

70. — A reforma de 1890: o decreto numero 917, de 24 de Outubro desse ano. Sua formação. Seu sistema. Suas vantagens. Seus defeitos.

XXXIX

71. — A reforma de 1902: a Lei numero 859, de 6 de Agosto desse ano. Seu sistema e característica principal. Seu Regulamento de 2 de Junho de 1903. Nova publicação da lei. Desastre de sua applicação.

XL

72. — A reforma de 1908: o decreto numero 2024, de 8 de Dezembro desse ano. Sua formação. Seu sistema. Apreciação geral sobre sua aplicação. Suas vantagens sobre as leis anteriores. Seus defeitos. Influência do sr. Carvalho Medonça.
73. — A reforma do decreto numero 2.024: o decreto legislativo numero 5.746. Melhoras e defeitos. Modificações principais á lei anterior.

XLI

74. — A declaração judicial da falencia. Motivos determinantes, ou causas que dão logar á mesma declaração. Analise de cada um.
75. — Juiz competente para declarar aberta a falencia. Recursos contra a sentença declaratória ou denegatória, da falencia requerida.

XLII

76. — Pessoas sujeitas á falencia: Os comerciantes. Falencia dos não comerciantes: legislação comparada. Falencia das sociedades: efeitos sobre as pessoas dos socios.

XLIII

77. — Efeitos jurídicos da sentença declaratória da falencia:  
a) quanto aos direitos dos credores.

#### XLIV

78. — Efeitos da sentença declaratória da falencia:
- b) quanto á pessoa do falido,
  - c) quanto aos bens do falido.

#### XLV

79. — Efeitos da sentença declaratória da falencia:
- d) quanto aos contratos do falido,
  - e) quanto á revogabilidade de atos praticados pelo falido, anteriormente á declaração da falencia: ação revocatória.

#### XLVI

80. — Pessoal da administração da falencia: o síndico; o liquidatário. Nomeação. Obrigações de um e de outro. Disposições legais comuns a um e ao outro. Disposições especiais a cada um.
81. — Arrecadação e guarda dos livros, papeis e bens do falido. O sistema brasileiro.
82. — Continuação dos negocios do falido, durante a sindicancia.

#### XLVII

83. — Verificação e classificação dos créditos. Impugnação de crédito e seu processo.
84. — Credores retardatários: sua habilitação e respectivo processo.

XLVIII

85. — Recursos contra a admissão ou exclusão de credores. Revogabilidade da admissão ou da classificação de credito, por meio extraordinário.

XLIX

86. — Assembléa de credores constituição e poderes. Apresentação e julgamento de concordata, na falencia. Aceitação da proposta de concordata: recursos contra essa aceitação.

87. — Recusa da proposta de concordata, na falencia. Não apresentação de proposta de concordata: eleição do liquidatário. Destituição do liquidatário: casos em que pode ter lugar. Processo dessa destituição e escolha do novo liquidatário. Recurso admitido contra a destituição.

L

88. — Não cumprimento da concordata e seus efeitos. Reabertura da falencia, pela revogação da concordata: processo. Habilitação dos credores posteriores á concordata homologada.

LI

89. — Cumprimento da concordata: reabilitação do falido e seu processo. Outros casos de re-

habilitação: processo. Efeitos da reabilitação.

LII

90. — Realização do ativo e liquidação do passivo.
91. — Pagamento aos credores: a) da massa; b) da falencia. Preferencia.

LIII

92. — Prestação de contas do síndico e do liquidatário. Remuneração a um e ao outro: arbitramento.

LIV

93. — Meios preventivos da declaração da falencia: moratoria e cessão de bens, no direito brasileiro.

LV

94. — A concordata preventiva: sua historia e fundamento.

LVI

95. — A concordata preventiva no direito brasileiro: seu processo. Aceitação e homologação: efeitos. Recusa: efeitos.

LVII

96. — Embargos á concordata preventiva aceita. Processo e recurso contra a sentença que os

julga não provados, homologando a concordata proposta. Sentença que julga os embargos provados, deixando de homologar a proposta: efeitos. Recurso admitido contra essa sentença denegatória de homologação.

LVIII

97. — Não cumprimento da concordata preventiva aceita e homologada: efeitos. Revogação da concordata e abertura da falencia: processo.

LIX

98. — Sentenças estrangeiras de declaração de falencia: sua exequibilidade no Brasil. Exigência de homologação pelo Supremo Tribunal Federal.

LX

99. — Crimes em materia de falencia. Competencia. Processo.

### 3.<sup>a</sup> CADEIRA

## Direito Judiciário Civil

DR. PEDRO PALMEIRA

Professor Catedrático Interino

#### PARTE PRELIMINAR

##### 1.<sup>o</sup>

Do direito Judiciário Civil: Conceito; comprehensibilidade do seu objeto; posição enciclopédica; relações com os outros ramos da ciência jurídica.

##### 2.<sup>o</sup>

Da efficacia do direito judiciário no tempo e no espaço.

##### 3.<sup>o</sup>

Da função jurisdiccional, em confronto com as dos demais órgãos da soberania nacional. Do poder judiciário. Da função contenciosa e administrativa.

4.º

Organização judiciária. Sistemas diversos de organização. Da organização judiciária no Brasil.

5.º

Juizo arbitral: conceito e fundamento; inconvenientes e vantagens. Como se constitui e atua esse juizo, em face de nossas leis.

6.º

Da competência: conceito e espécies.

7.º

Do juizo: noção; das pessoas que o constituem; partes necessárias e partes intervenientes. Do litisconsórcio.

8.º

Da capacidade para estar em juizo. Incapacidade absoluta e incapacidade relativa; meios de supri-las.

9.º

Dos auxiliares das partes litigantes. Assistência judiciária.

10.º

Do processo: conceito; necessidade política do processo. Condições fundamentais.

11.º

Dos atos processuais; discriminação. Dos requerimentos, articulados e alegações. Dos autos, termos e certidões. Dos despachos e sentenças.

12.º

Das condições de realização dos atos processuais, quanto ao tempo e ao lugar. Prazos. Férias e feriados forenses.

13.º

Da nulidade: noções gerais; espécies.

14.º

Da ação: accepções; conceito; divisões. Condições de seu exercício. Extinção das ações.

15.º

Do concurso e da acumulação das ações.

PARTE SEGUNDA

16.º

Da instancia: Comêço e término da instancia. Suspensão e perempção.

17.º

Dos atos processuais comuns ás ações em geral. Da petição inicial. Cautelas e forma. Adição e emenda. Distribuição.

18.º

Citação: conceito e fundamento. Cautelas quanto ás pessoas que devem ser citadas. Espécies. Efeitos. Da circundução e da revelia.

19.º

Da defesa: conceito fundamento e espécies. Das excepções: fisionomia jurídica, divisão. Cautelas quanto á ordem e ao tempo em que devem ser oferecidas. Processo.

20.º

Da contestação: conceito e espécies. Cautelas e forma. Arguição de nulidade. Da réplica. Da litiscontestação.

21.º

Dilação probatória. Das provas em geral; conceito, espécies e meios de provas admitidos em nosso direito. Do sistema de provas legais e do de livre convicção do juiz. Do onus da prova.

22.º

Da prova documental. Da confissão. Do depoimento pessoal. (Noções gerais, cautela e processo).

23.º

Das vistorias. Do arbitramento. (Noções gerais cautela e processo).

24.º

Das alegações finais.

25.º

Da sentença: definição; requisitos elementares e formas. Publicação e intimação.

26.º

Da coisa julgada.

## PARTE ESPECIAL

### DAS AÇÕES

27.º

Das ações ordinárias: noções gerais; casos em que têm lugar; marcha processual e prática formulária.

28.º

Das ações sumárias e sumaríssimas: noções gerais, casos em que têm lugar; processo e prática formulária.

29.º

**Das ações executivas:** noções gerais; pressupostos jurídicos, espécies; casos de aplicação; processos e prática formulária.

30.º

**Das ações decendiarias e quindicendiárias:** noções gerais; casos em que têm lugar; processo e prática formulária.

31.º

**Das ações proessorias:** noções gerais, espécies, Do interdito proibitório; da ação de manutenção; da ação de esbulho. Cautelas e forma respectivas.

32.º

**Da ação de imissão de posse. Da nunciação de obra nova:** Noções gerais, cautelas, rito processual e prática formulária, respectivamente.

33.º

**Da ação de despejo:** a quem compete e quando tem lugar; cautelas a observar nos diversos casos. Da defesa: em que pode consistir; reflexo de seu conteúdo sobre a forma processual. Prática formulária. **Do renovamento da locação de imóveis destinados a fins comerciais ou industriais:** fundamento legal, pressupostos; processo e prática formulária.

34.º

**Das ações para construção, e conservação de tapumes e para indenização de parede ou tapume divisório:** disposições legais em que se fundam cautelas, marcha processual e prática formulária. **Da ação de usucapião:** fundamento legal; modo e forma de agir.

35.º

**Da ação de reforço de garantia:** fundamento legal, processo; prática formulária. **Da ação de remissão do imóvel hipotecado:** Casos em que têm lugar; processo e prática formulária.

36.º

**Da ação de execução de penhor:** Quando tem lugar; processo e prática formulária. **Da remissão do penhor:** processo e prática formulária.

37.º

**Da ação do depósito:** Cautelas, processo, prática formulária. Da prestação de contas; processo e prática formulária.

38.º

**Da ação de acidente do trabalho:** noções gerais; procedimento preliminar; iniciativa; rito processual e prática formulária.

39.º

**Da ação de exoneração de fiança:** quando tem lugar; processo e prática formulária. **Da recupera-**

ção de títulos ao portador: quando tem lugar; cautelas a observar; rito processual e prática formulária.

## DOS INCIDENTES DO PROCESSO

40.º

Da reconvenção: noções gerais e processo.

41.º

Da autoria: noções gerais e processo.

42.º

Da oposição e da assistência: noções gerais quando tem lugar; processo e prática formulária.  
Da habilitação: noções gerais e processo.

43.º

Da falsidade e do erro de conta: noções gerais, rito processual e prática formulária.

## DOS PROCESSOS PREVENTIVOS, PREPARATORIOS E INCIDENTES

44.º

Do embargo ou arresto: pressupostos jurídicos, casos em que tem lugar; cautelas, processo e prática formulária.

45.º

**Do sequestro:** em que casos tem lugar; cautelas; rito processual e prática formulária.

46.º

**Da exibição:** noções gerais; processo e prática formulária. **Das vendas judiciais:** casos em que ocorrem: iniciativa; meios de realização, modo e fôrma de agir.

47.º

**Da consignação em pagamento:** noções gerais; fundamento legal; casos de aplicação; defesa processo e prática formulária.

48.º

**Das cauções em juízo:** noções gerais; processo e prática formulária.

49.º

**Do deposito de pessoas:** casos em que tem lugar, iniciativa; cautelas, processo e prática formulária.

50.º

**Da separação de corpos:** noções gerais; fundamento legal; processo e prática formulária.

51.º

**Da posse em nome do nascituro:** noções gerais; cautelas; processo e prática formulária. **Da busca e apreensão:** casos em que tem lugar; cautelas, processo.

52.º

**Do protesto e da interpelação judicial:** noções gerais; processo. **Da justificação:** noções gerais e processo.

53.º

**Dos embargos de terceiros:** noções gerais; em que casos têm lugar; cautela, rito processual e prática formulária.

#### **4.<sup>a</sup> CADEIRA**

## **Medicina Legal**

**Dr. EDGAR ALTINO CORREIA DE ARAUJO**

**Professor Catedrático**

#### **a) Medicina Legal, Ensino e Perícia**

1. — Objeto da Medicina Legal. Feição de estudo em faculdade Jurídicas. Didática. Prática médico-forense. Novos rumos da cadeira. Medicina Legal Judiciária.

2. — Institutos médico-legais. Especialização parcial; perícia e peritos. Documentos médico-legais.

#### **b) Semiologia Mental**

3 — Percepção, inteligência, emoção, vontade. Vida social. Conduta e liberdade Sociologia do homem normal.

4 — Limites modificadores legais da responsabilidade e da capacidade. Idade, sexo, prodigalidade, alienação, loucura, intervalos lúcidos; conceito médico-legal.

**c) Psicopatologia Forense.**

5 — Estudo médico-legal das doenças mentais; causas gerais diagnóstico, simulação. Classificação das doenças mentais.

6 — Constituições psicopáticas. Reações anti-sociais dos alienados.

7 — Das toxifilias (etilismo, morfinismo, cocaínismo, etc) Estudo médico-legal.

8 — Das perversões sexuais. Conceitos freudiano. Distúrbios hormoglandulares e neurovegetativos.

9 — Noções de higiene mental. Proteção á creanças anormal, aos toxifilios aos perversos, vabundos, aos analfabetos.

10 — Repressão á crendice popular, ás práticas de espiritismo e similares, ao curadorismo, etc. Profilaxia das doenças venéreas.

11 — Vantagens da segregação mental precoce. Manicônios, preventórios, hospitais abertos.

**d) Psicologia Criminal**

12 — O crime e seu conceito histórico; forma fundamental e forma evolutiva. Conceito social coetaneo.

13 — O criminoso e sua ficha biográfica; antecedentes hereditários, influências congênitas, vida na infância, vida na sociedade.

14 — Exame somático e psíquico do delinquente. Biotipologia criminal. Clínicas criminais.

15 — Prevenção do crime. Extinção da máquina penal vigente. Substitutivos penais de FERRI.

16 — A pena e sua finalidade utilitária de terapêutica médico-psicológica, médico-pedagógica, médico cirúrgica e médico opoterápica incretória.

17 — Penitenciárias, reformatórios, clínicas criminais, manicômios penais, anexos psiquiátricos.

**e) Técnica Policial Judiciária.**

18 — Da prova do crime. Provas técnicas; o levantamento de corpo, fotografia do local do crime, filmagem. Outras provas de laboratório. Prova testemunhal. Confissão. Técnica psicológica.

19 — Caractéres antropognósticos gerais, raça, sexo, idade.

20 — Tipo constitucional. Soma e psiquê. Tipos psicológicos.

21 — Estática antropognóstica; caractéres profissionais, fisiológicos. Tatuagens. Grupos sanguíneos, antropometria.

22 — Dinâmica antropognóstica; caractéres funcionais. Postura, marcha, dextreza, fôrça.

23 — Movimentos anormais. Palavra escrita e falada. Mimica, gestos.

24 — Sensório. Vida vegetativa.

25 — Identificação judiciária; reconhecimento no vivo, no cadaver e na fotografia e sinalética. Embalsamamento e recomposição de cadaveres.

26 — Identificação jurídica; dactiloscópica. Impressões digitais e sistemas dactiloscópicos.

27 — Gabinêtes de identificação dactiloscópica: provas no vivo e no cadaver. Processo de revelação de impressões digitais.

**f) Traumatologia Forense.**

28 — Semiologia geral das ofensas físicas. Estudo quantitativo das lesões corporais.

29 — Lesões por agentes físicos.

30. — Lesões por agentes mecânicos e químico-traumatisantes.

31 — Asfixias puras.

32 — Asfixias complexas.

33 — Asfixias mixtas.

34 — Inanição. Envenenamento.

35 — Infecção; delito de contágio.

36 — Classificação das lesões corporais. Estudo qualitativo. Lesões leve, semiótica da dor.

37 — Lesões grave. Inabilitação de serviço ativo. Enfermidade incurável.

38 — Mutilação, deformidade, amputação, privação permanente de uso de membro ou orgam.

39 — Lesão mortal, conceito legal. Natureza e séde das lesões mortais.

40 — Estudo médico-legal das concausas.

41 — Homicídio, suicídio, acidente. Semiótica. Conceito médico-legal.

42 — Do infanticídio. Conceito legal; critica. Elementos constitutivos do crime, infanticídio por comissão e por omissão. Diagnóstico da idade do recém-nascido.

43 — Provas de vida extra-uterina; docimásias. Diagnóstico da causa da morte.

#### g) Sexologia Forense.

44 — Do casamento. Motivo dos impedimentos estatuidos no Códigos Civil, relativos á consanguinidade. Leis MENDEL.

45 — Relativos à idade e à capacidade civil.

46 — Idem aos direitos de sucessão de produto possível de casamento anterior.

47 — Sentido legal do erro essencial sobre pessoas. Defloramento anterior. Dubiedade de sexo e outras malformações genitais.

48 — Defeito físico irremediavel ou moléstia grave transmissível por contágio ou herança.

49 — Sevícia ou injúria grave. Contaminação venérea. Casamentos nulos e anuláveis.

50 — Exame médico prenupcial. Mendelismo.

51 — Do defloramento: conceito legal. Órgãos sexuais externos da mulher, himen, sua fôrma e consistência.

52 — Traumatologia sexual; circunstâncias concurrentes para o diagnóstico de defloramento.

53 — Do estupro; conceito legal. Casos em que constitue atentado à saúde e à vida.

54 — Do atentado contra o pudor, conceito legal. Práticas libidinosas; perversões sexuais. Lesões possíveis resultantes de atentado.

55 — Do ultrage público ao pudor. Psicologia do ultrajante.

56 — Da gravidez; noções de embriologia e de concepção. Diagnóstico da gestação; práticas de laboratórios. Variedades, marcha e duração da prenhez. Simulação e dissimulação.

57 — Do parto. Sinais recentes e sinais remotos. Do parto suposto.

58 — Do abortamento criminoso; conceito e elementos constitutivos do crime. Prática do abortamento; medicamentos abortivos e processos abortivos mecânicos.

59 — Lesões possíveis consecutivas á prática clandestina do abortamento; exame da mulher, do aborto e dos anexos. Perícia.

60 — Do abortamento legal, indicação terapêuticas e eugenéticas.

61 — Do perigo social do abortamento clandestino. Direito do naciurno. Inutilidade das leis penais repressivas. Prevenção pela propaganda e pela assistência social á mulher grávida.

#### b) Infortunística.

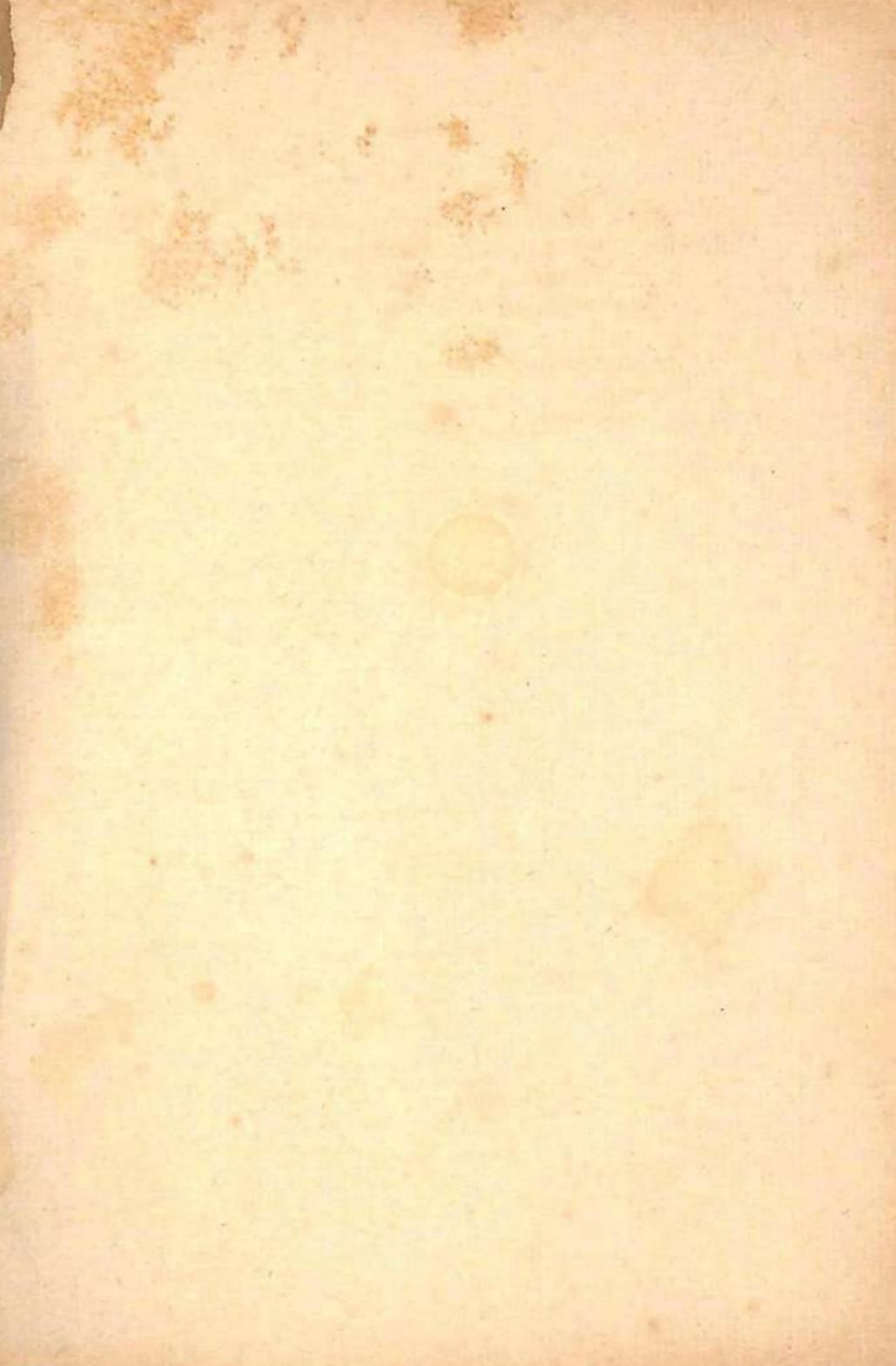
62 — Acidentes do trabalho. Lei nacional. Teoria do risco profissional e acidente de trabalho.

63 — Perícia. Cura da lesão. Consolidação médica e consolidação jurídica. Simulação.

64 — Avaliação de incapacidades. Concausalidades. Legislação, jurisprudência.

**i) Tanatologia Forense.**

65 — Da morte, sinais duvidosos, sinais certos. Morte súbita e morte agônica. Fenômenos cadavéricos. Cronotanatognose.







1875

1875